Autógrafo nº 019/2023

PROJETO LEI Nº 14/2023

LEI Nº _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – S.A.S. A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde – S.A.S. autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão:	**03 - S.A.S.**
Unid. Orçamentária:	**03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Unid. Executora:	**03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Dotação	**043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES**
Natureza	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Valor	R$ 9.600,00
	TOTALR$ 9.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação total da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	**03 - S.A.S.**
Unid. Orçamentária:	**03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Unid. Executora:	**03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
Dotação	**288460135.0.121000 – PAGAMENTO PASEP – S.A.S.**
Natureza	3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Valor	R$ 9.600,00
	TOTALR$ 9.600,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos das Leis nº **3.000/2021** (PPA) e nº **3.029/2022** (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de março de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário